



REFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 1.905/2016

“Determina proibição da modalidade “Convite de Preços” no uso de licitações do Município de Botuverá e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições, com base no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o uso da modalidade de “**CONVITE DE PREÇOS**”, nas licitações municipais.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Licitações deverá adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. De Botuverá, 24 de Junho de 2016.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal